

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### INICIATIVA DE CULTURA E EXTENSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CRIAÇÃO DE NOME, LOGOTIPO E MARCA PARA OS EVENTOS RELACIONADOS AO PROJETO USP 2022

### EDITAL USP - PRCEU 01/2021

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DISCIPLINA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E DE CONCESSÃO DE DISTINÇÃO ACADÊMICA PARA PROJETOS DE CRIAÇÃO DE NOME, LOGOTIPO E MARCA CRIADOS E CONDUZIDOS POR DISCENTES DE GRADUAÇÃO E OU DE PÓS-GRADUAÇÃO E SUPERVISIONADOS POR DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

### Sumário

1.	FINALIDADE E OBJETIVOS	2
2.	ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS	3
3.	INSCRIÇÕES	3
4.	SUPERVISÃO	4
5.	CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	4
6.	DISTINÇÕES ACADÊMICAS	5
7.	CRONOGRAMA	6
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	6

## **FINALIDADE E OBJETIVOS**

- 1.1. Com a finalidade de dar início aos atos e eventos referentes ao PROJETO USP 2022, que remete a quatro grandes marcos (1822, 1922, 2022 e 2122), congregando iniciativas com o objetivo de refletir sobre o bicentenário da independência do Brasil, o centenário da Semana de Arte Moderna e o movimento modernista no Brasil, bem como sobre o tempo presente, e de identificar desafios e de projetar futuros ao Brasil nos próximos 100 anos, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO promove o Concurso USP-22. O Concurso tem por objetivo selecionar projetos de identidade visual para o logotipo e marca que irão representar o PROJETO USP 2022, bem como conferir-lhe um nome. Com isso, busca-se selecionar uma palavra e a imagem que, entre 2021 e 2022, identificarão a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO globalmente e serão utilizadas em documentos oficiais, folhetos, formulários, páginas da internet, vídeos, entre outros, sem exclusão de outros logotipos e marcas que a Universidade de São Paulo utilize.
- 1.2. Os projetos de nomeação e criação de logotipo e marca serão realizados e conduzidos por discentes de graduação e ou de pós-graduação e supervisionados por docentes no âmbito da Universidade de São Paulo.
- 1.3. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição pública ou privada por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada, como ocorre em:



- 1.4. Entenda-se por marca a identificação de uma instituição pública ou privada por meio da junção do logotipo com uma imagem, texto ou desenho que, de algum modo, a represente, como ocorre em:



- 1.5. O logotipo/marca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e por ela poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em manuais, folderes, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, site institucional, eventos e em outras aplicações que forem necessárias.
- 1.6. Serão selecionados apenas projetos que tenham aderência à temática relacionada ao PROJETO USP 2022 e que, necessariamente:
- 1.6.1. Sejam criados e elaborados por discentes de graduação e/ou de pós-graduação (mestrado ou doutorado) da Universidade de São Paulo;
  - 1.6.2. sejam supervisionados por docentes da Universidade de São Paulo;
  - 1.6.3. demonstrem clara contribuição à visibilidade das ações da Universidade no campo temático deste edital.

## 2. ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS

- 2.1. Para concorrer às distinções acadêmicas, os discentes deverão elaborar e apresentar o projeto ao docente supervisor e, este último, deverá encaminhar, via formulário online disponibilizado no portal da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - PRCEU ([prceu.usp.br](http://prceu.usp.br)), projeto que observe o **item 1 e seus subitens previstos neste edital** e que contenha obrigatoriamente:
- 2.1.1. Até duas propostas de nome, logotipo e até duas propostas de marca ou, pelo menos uma proposta de nome e logotipo acompanhada de uma proposta de marca;

- 2.1.2. Resumo curricular dos membros discentes da equipe, que poderá ser composta por até 6 (seis) discentes, com destaque para sua experiência e expertise para a condução do projeto;
- 2.1.3. *Link* para um vídeo de apresentação sintética da proposta de no máximo 3 minutos, apresentando à Comissão de Seleção e de Avaliação os diferenciais de seu projeto, utilizando-se para tal dos recursos, linguagens, formatos e estéticas que julgarem mais adequados. Observa-se que o formulário de inscrição não aceitará o envio de arquivos anexos de vídeo, de modo que o proponente deverá disponibilizar o vídeo em plataforma acessível por meio de *link*, como por exemplo Youtube, Vimeo ou Google Drive, certificando-se de que o mesmo esteja liberado e acessível sem qualquer tipo de bloqueio ou senha;
- 2.1.4. Outras informações que, a critério dos proponentes, sejam úteis para a avaliação do projeto.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada equipe, discente ou discentes de Graduação e/ou de Pós-Graduação com vínculo ativo na Universidade de São Paulo, poderá apresentar até duas propostas de nome, logotipo e até duas propostas de marca ou, pelo menos uma proposta de nome e logotipo e uma proposta de marca e, obrigatoriamente, deverá ter um docente da USP, que será o supervisor titular e, se necessário, por um segundo docente USP que será o vice supervisor.
- 3.2. Os projetos deverão ser inscritos pelo docente supervisor por meio de formulário eletrônico online disponibilizado no site da PRCEU ([prceu.usp.br](http://prceu.usp.br)), no período de **23 de fevereiro a 22 de maio de 2021, até às 23h59.**
- 3.3. Poderão ser inscritos projetos novos ou projetos já iniciados, desde que ainda não tenham sido publicados, dada a necessidade de ineditismo.

- 3.4. Cada equipe poderá inscrever apenas 1 (um) projeto. O professor supervisor poderá apresentar mais de um projeto desde que esteja supervisionando diferentes equipes de discentes, sendo vetada a participação dos discentes em mais de uma equipe.
- 3.5. Os arquivos deverão ser em formato PDF (Portable Document Format / Formato Portátil de Documento) com página em A3 para o Manual de Identidade Visual e para o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e no formato vetorial (formato .ai ou .eps) para os arquivos com as propostas de Marca e de Logotipo.
- 3.6. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes versões:
- 3.6.1. Versão preto e branco;
  - 3.6.2. Versão monocromática (em tons de cinza);
  - 3.6.3. Versão a cores;
  - 3.6.4. O conteúdo da memória descritiva deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões;
  - 3.6.5. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração quando sobreposta a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos;
  - 3.6.6. Cada uma das versões relacionadas no item 3.5 deverá ser apresentada em aplicações que os autores das propostas julgarem pertinentes para comprovar a eficácia comunicativa em diversos padrões e tamanhos;
  - 3.6.7. O material enviado, imagens e textos, não poderá conter qualquer tipo de identificação do autor ou autores.

## **4. SUPERVISÃO**

- 4.1. Cada projeto será supervisionado por até dois docentes, supervisor Titular e Vice. O Vice assumirá no caso da ausência ou impedimento do Titular.
- 4.2. Poderão ser supervisores docentes em atividade e docentes seniores da Universidade de São Paulo.
- 4.3. Os docentes poderão, a seu critério, supervisionar mais de uma equipe de discentes.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A Comissão de Seleção e de Avaliação será composta por um representante da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, um representante da Editora da USP, um representante do Instituto de Estudos Brasileiro e dois profissionais da área de design indicados pela Pró-Reitoria, dentre especialistas externos à USP.
- 5.2. A Comissão de Seleção e de Avaliação poderá designar pareceristas *ad hoc*, internos ou externos à Universidade, para auxiliá-la.
- 5.3. A Comissão de Seleção e de Avaliação deverá, de plano, desclassificar projetos que descumpram os requisitos do presente edital.
- 5.4. A seleção do projeto vencedor é de até 2 projetos que receberão a menção honrosa ocorrerá conforme os requisitos estabelecidos nos itens 1 e 2, e seus subitens, observado o disposto no item 8.2 das Disposições Finais do presente edital.
- 5.5. Os critérios que nortearão a avaliação dos projetos serão os seguintes:
- 5.5.1. Aderência das propostas às Finalidades e Objetivos e observância das Diretrizes contidas no presente Edital; e
  - 5.5.2. Caráter inovador da proposta.
- 5.6. A lista dos três projetos selecionados será divulgada em 22 de junho de 2021, por meio do site da PRCEU ([prceu.usp.br](http://prceu.usp.br)), com a indicação do projeto vencedor, observado o disposto no item 8.2 das Disposições Finais do presente edital.
- 5.7. Os supervisores poderão interpor recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Seleção e de Avaliação, por meio a ser indicado com a lista, no período de 22 de junho a 30 de junho de 2021.
- 5.8. A Comissão de Seleção e de Avaliação analisará os recursos administrativos interpostos pelos supervisores e publicará a decisão de seleção final no dia 05 de julho de 2021, por meio do site da PRCEU ([prceu.usp.br](http://prceu.usp.br)).

## 6. **DISTINÇÕES ACADÊMICAS**

- 6.1. O projeto vencedor em primeiro lugar receberá, por distinção acadêmica, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), ao que será acrescido o valor de R\$10.000,00 (dez mil Reais) a título de remuneração pelo desenvolvimento de todas as aplicações até a data limite de 31 de agosto de 2021;
- 6.2. Os recursos financeiros serão disponibilizados por meio de parceria entre a Universidade de São Paulo – Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo.
- 6.3. Além dos valores mencionados, que deverão ser partilhados entre os discentes membros da equipe vencedora, os membros das equipes selecionadas receberão uma declaração da USP - Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

## 7. **CRONOGRAMA**

Ação	Data	Responsável
Publicação do edital	<b>23 de fevereiro de 2021</b>	<b>USP - PRCEU</b>
Período de inscrições de projetos	<b>23/02/2021 a 22/05/2021</b>	<b>Docentes supervisores</b>
Divulgação do resultado	<b>22/06/2021</b>	<b>USP - PRCEU</b>
Recursos administrativos	<b>22/06/2021 a 30/06/2021</b>	<b>Docentes supervisores</b>
Análise dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	<b>05/07/2021</b>	<b>USP - PRCEU – Comissão Avaliação e de Seleção</b>

## 8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A Comissão de Seleção e de Avaliação poderá deliberar que o conjunto de projetos propostos não atendeu às expectativas institucionais da Universidade e, de plano,

poderá exercer a prerrogativa de não selecionar qualquer projeto inscrito, propondo nulidade de resultado do presente Edital à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

- 8.2. Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária com apoio da Comissão de Seleção e de Avaliação.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

PROFA. DRA. MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO  
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária  
Universidade de São Paulo

PROFA. DRA. MARGARIDA MARIA KROHLING KUNSCH  
Pró-Reitora Adjunta de Cultura e Extensão Universitária  
Universidade de São Paulo